在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予勞工事務局一項金額為\$491,500.00(澳門幣肆拾玖萬 壹仟伍佰元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員 會負責管理:

主席:局長黃志雄,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:行政財政處處長李榮輝,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:首席行政技術助理員潘曉輝;

候補委員:首席行政技術助理員趙嘉儀;

候補委員:科長楊惠芳。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一六年一月一 日。

二零一六年一月二十五日

經濟財政司司長 梁維特

第 19/2016 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$26,610.00(澳門幣貳萬陸仟陸佰壹拾元整);

在該委員會的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予社會協調常設委員會一項金額為\$26,610.00 (澳門幣貳 萬陸仟陸佰壹拾元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之 行政委員會負責管理:

主席:經濟財政司司長辦公室主任陸潔嬋,當其出缺或因故 不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:秘書長丁雅勤,當其出缺或因故不能視事時,由其合 法代任人代任; Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais um fundo permanente de \$ 491 500,00 (quatrocentas e noventa e uma mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Chi Hong, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lei Weng Fai, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Pun Io Fai, assistente técnica administrativa principal.

Vogal suplente: Chio Ka I, assistente técnica administrativa principal;

Vogal suplente: Ieong Wai Fong, chefe de secção.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2016.

25 de Janeiro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2016

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 26 610,00 (vinte e seis mil, seiscentas e dez patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redação que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de \$ 26 610,00 (vinte e seis mil, seiscentas e dez patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Teng Nga Kan, secretária-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員:顧問高級技術員孫淑儀,當其出缺或因故不能視事時,由首席技術輔導員司徒夏云代任。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一六年一月一 日。

二零一六年一月二十五日

經濟財政司司長 梁維特

第 20/2016 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照經第 28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理 制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額 為\$920,000.00 (澳門幣玖拾貳萬元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為\$920,000.00(澳門幣玖拾貳萬元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

主席:局長周偉光,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:管理及計劃廳廳長楊春麗;

委員:財政及財產處處長高麗娟;

候補委員:二等技術員鍾燕婷;

候補委員:二等技術員李英華;

候補委員:首席技術員張淑眉。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一六年一月一 日。

二零一六年一月二十五日

經濟財政司司長 梁維特

第 21/2016 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予旅遊局一項按照經第28/2009 號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》 Vogal: Sun Sok U Rosa Maria, técnica superior assessora e, nas suas faltas ou impedimentos, Si Tou Ha Wan, adjunta-técnica principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2016

25 de Janeiro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2016

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 920 000,00 (novecentas e vinte mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$ 920 000,00 (novecentas e vinte mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chau Wai Kuong, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ieong Chon Lai, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento;

Vogal: Kou Lai Kun, chefe da Divisão da Administração Financeira e Patrimonial.

Vogal suplente: Chon In Teng, técnica de 2.ª classe;

Vogal suplente: Lei Ieng Wa, técnica de 2.ª classe;

Vogal suplente: Cheong Sok Mei, técnica principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2016.

25 de Janeiro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2016

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 120 000,00 (cento e vinte mil patacas),